



OFÍCIO N° 019/2025/GP/SMARHP

CANGUÇU/RS., 24 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, **VETO TOTAL**, ao projeto de lei oriundo da Mensagem Legislativa nº 034/2025, o qual **“DENOMINA DE RUA SALAZAR RIBEIRO DE SOUZA A ATUAL RUA 03 DO LOTEAMENTO JARDINS DA PAINEIRA, QUE ESTÁ LOCALIZADO AO LADO DA RUA MANOEL POMPÍLIO DA FONSECA, NA VILA TRIÂNGULO, CANGUÇU/RS.”**

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de **VETAR**, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

DAS RAZÕES DO VETO

O veto que ora apresentamos ao texto do projeto de lei oriundo dessa Casa Legislativa, decorre da impossibilidade de sua aplicação, tendo em vista que o texto proposto faz referência a um loteamento (JARDINS DA PAINEIRA) que não consta em nosso setor técnico, portanto, foi mencionado, erroneamente, o correto no nosso entendimento seria LOTEAMENTO LELO RIBEIRO I. Salientamos ainda que na data de 12 de novembro de 2024, foi sancionada a Lei 5651/2024 que denomina essa mesma via de Cléia de Souza Rodrigues, no Loteamento Lelo Ribeiro I, se esse último texto for revogado, sugerimos que seja mencionado no novo texto para evitar que uma mesma rua tenha diferentes denominações. Sugerimos aos senhores Vereadores que antes de denominarem outras vias públicas, seja, consultado o setor técnico desta prefeitura, que dispõe das informações atualizadas relativas aos loteamentos.

Isto posto, solicitamos que seja acatado o VETO ao projeto de Lei encaminhado pela **MENSAGEM LEGISLATIVA 034/2025**.

Atenciosamente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA44-ACFE-7E3B-D308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 24/04/2025 11:34:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DA44-ACFE-7E3B-D308>